DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

P O R T A R I A Nº 276/2026

"Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com prorrogação a Servidora Francielly Gonçalves Dias e dá outras providências"

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **120** (*cento e vinte*) **dias** de Licença Maternidade, a partir do dia **03 de Novembro de 2026** a **02 de Março de 2027,** a funcionária Pública Municipal, **FRANCIELLY GONÇALVES DIAS,** Monitor do Transporte Escolar, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no art. 127, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de abril de 1991.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 03 de Novembro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 277/2026

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **180 (CENTO E OITENTA)** DIAS, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **04 de Novembro de 2026 até 03 de Maio de 2027,** a funcionária Pública Municipal**, ANGELA FERREIRA PAELO,** lotada na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo seus efeitos 04 de Novembro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do Mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 273/2026

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

*Constitui a Comissão do Núcleo Interno da Regulação (NIR) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e designa seus membros***.**

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XLVII do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Rochedo, consolidado n.2 de 28 de setembro de 2017, artigo 6 inciso IV, perante a Lei Federal n°8.080 de 19 de setembro de 1990.

R
E
S
O
L
V
E

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, formalizada na Comunicação Interna/SMS nº 933/2026, de 26 de outubro de 2026,

Artigo 1º – Fica constituído o Núcleo Interno de Regulação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2° – Instituir o Núcleo Interno de Regulação (NIR), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, composto pelos seguintes membros:

I – JÉSSICA DE SOUZA VIEIRA, Farmacêutica Responsável, inscrita no CRF/MS sob nº 6323;

II – NATALY APARECIDA FERREIRA DE ANDRADE ZANLORENZI, Enfermeira Reguladora/Referência de Enfermagem, inscrita no COREN/MS sob nº 850.623;

III – TALITA ROCHETE, Representante da Diretoria e Assistente Administrativo;

IV – EDILEUZA DE ANDRADE LOPES, Médica Reguladora/Referência Médica, inscrita no CRM/MS sob nº 794;

V – JOSIRENE RODRIGUES DA SILVA, Representante do Serviço Social, inscrita no CRESS/MS sob nº 6201.

Artigo 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Artigo 4° – A participação na Comissão não será remunerada e não gerará ônus para o Município. Retroagindo seus efeitos a 26 de Outubro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195
Dados: 2026.11.13 12:31:57 -04'00'